



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.941 DE 25 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o feriado da Semana Santa,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 02 de abril de 2015, dia comemorativo da Quarta-feira Santa, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º – Fica estabelecido que no dia 02 de abril de 2015, haverá expediente na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – Considerando a necessidade dos serviços de natureza especial à comunidade, como os serviços de limpeza pública, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos terá expediente no dia 02 de abril de 2015, sendo acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 3º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
